



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 13 de julho de 2021, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado a alteração no PMAS para as parcelas de cofinanciamento do CREAS LA/PSC a partir de agosto/2021 para os demais serviços de proteção social de média complexidade sendo CREAS 1, CREAS 2 e CREAS POP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 13 de julho de 2021.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI
Presidente do CMAS



Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1683

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
CGL9042	V430007558	20/05/2020
GHC3569	A430014616	11/02/2021
FKU2290	V430005655	12/05/2020
DUK4J94	V430053536	13/12/2020
EFG2502	V430058628	06/01/2021
DCT1B78	V430061719	26/01/2021
EHS1564	V430007626	20/05/2020
DJO4I85	A430014721	15/02/2021
EEU6119	V430005793	12/05/2020
DUK4J94	V430053548	13/12/2020
CEE7493	V430062141	29/01/2021
EEU6119	V430006303	14/05/2020
FSU5647	V430008061	21/05/2020
GFZ5212	K430446072	23/04/2020
EDD8094	K430430759	03/05/2020
FSU5647	V430063033	04/02/2021
FHL0130	V430006315	14/05/2020
FSU5647	V430008062	21/05/2020
EHJ3524	K430448001	29/05/2020
BYY7680	V430001992	02/05/2020
EFG2502	V430059678	13/01/2021
FUX4546	V430063046	04/02/2021
EYH1120	V430006554	15/05/2020
FSU5647	V430008841	23/05/2020
FUA2859	P430003169	02/03/2021
DBA6179	V430003101	05/05/2020
DTI8866	V430060624	19/01/2021
BXW1025	V430063823	08/02/2021
ECS2068	V430063509	06/02/2021
FHL0067	V430006567	15/05/2020
FSU5647	V430008843	23/05/2020
FSU5647	V430011198	30/05/2020
EEU6119	V430003121	05/05/2020
BLE5887	V430061508	24/01/2021
BLE3925	V430063884	09/02/2021
FHL0130	V430006316	06/05/2020
FTM4153	P430002623	31/01/2021
BVQ3112	V430002644	03/05/2020
ADY3970	V430060109	16/01/2021
FNR2248	A430010317	05/12/2020
DUU1371	V430063367	06/02/2021
FHL1910	V430007848	20/05/2020
GFZ5212	K430446071	23/04/2020
CVQ4B23	A430015163	20/02/2021
EZT8444	V430006131	14/05/2020
DNG3066	V430062694	01/02/2021



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14 de julho de 2021

Ano IV - Edição Nº 871

Página 4

FSU5647	V430066633	27/02/2021
BFH7311	V430006868	16/05/2020
FSU5647	V430008844	24/05/2020
FSU5647	V430011882	28/05/2020
EEU6119	V430003122	06/05/2020
ADY3970	A430012596	03/01/2021
DNP1299	V430064150	11/02/2021
ENR3373	V430006956	16/05/2020
FEU1756	E430004774	02/04/2016
FSU5647	V430009207	27/05/2020
EEU6119	V430003123	07/05/2020
AVX8362	A430012656	05/01/2021
GET0B09	V430064485	15/02/2021
JKI1982	V430007046	16/05/2020
EIJ1922	V430004157	07/05/2020
EGR5205	V430003250	04/05/2020
EFG2502	A430012710	06/01/2021
DNP1299	V430064566	17/02/2021
JKI1982	V430007243	17/05/2020
HOV0328	V430004400	07/05/2020
EGR5205	V430003251	04/05/2020
IAK0638	A430012758	07/01/2021
CBW8662	K430467553	05/02/2021
BVA5G92	V430065357	18/02/2021
EEU6119	V430007284	19/05/2020
EUC4255	V430003484	05/05/2020
JKI1982	V430005176	10/05/2020
EHN9341	A430012781	07/01/2021
LSE6608	K430454954	29/04/2020
DJO5827	K430467727	09/02/2021
DBA6179	V430065443	19/02/2021
EEU6119	V430007285	19/05/2020
EYH1120	V430003826	08/05/2020
DFA7929	V430005206	11/05/2020
FAI5599	A430013647	24/01/2021
EGR6449	K430454976	30/04/2020
GGX9569	K430455681	21/05/2020
ESQ4449	V430065708	21/02/2021
DSU2602	K430469055	27/01/2021
EVF7764	V430007422	19/05/2020
GYV8130	V430005254	11/05/2020
OQB9104	K430452199	28/02/2021
ORN6629	V430057138	28/12/2020
EFG2502	V430058130	03/01/2021
ALO8661	K430469773	01/03/2021
ECV0817	V430065988	23/02/2021
FEL0656	V430007663	20/05/2020
FOQ6H64	A430014948	17/02/2021
EEU6119	V430005794	12/05/2020
DGI0756	V430062661	01/02/2021
FSU5647	V430066397	26/02/2021

Presidente Prudente, 12 de julho de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 034/2021

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo carcaça de madeira toda destruída, abandonada no Rua Arthur Penha, 310 ao lado Jardim Santa Mônica, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 14 de julho de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SEMOB

Avenida Manoel Goulart, 3.920 - Jardim das Rosas - CEP 19060-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Atos Oficiais

Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.476/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dois, (Código 45388), do Residencial Alabama, passa a denominar-se Rua “Elverso Aurora Sartorio”.

Autor: Vereador William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dois (código 45388), do Residencial Alabama, para RUA “ELVERSO AURORA SARTORIO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.477/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quinze (código 46073), localizada no bairro Residencial Annita Bongiovani, passa a denominar-se Rua “Celso Miranda”.

Autor: Vereadora Professora Joana D’Arc Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quinze (código 46073), localizada no Residencial Annita Bongiovani, para RUA “CELSO MIRANDA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.478/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quatro (código 45908), localizada no Residencial Parque dos Buritis, passa a denominar-se Rua “Oswaldo Marchiseli”.

Autor: Vereadora Professora Joana D’Arc Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quatro (código 45908), localizada no Residencial Parque dos Buritis, para RUA “OSWALDO MARCHISELI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.479/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Onze (código 44183), localizada no bairro Royal Park, passa a denominar-se Rua “Antônia Boer Mestrinelli”.

Autor: Vereadora Professora Joana D’Arc Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Onze (código 44183), localizada no Royal Park, para RUA “ANTÔNIA BOER MESTRINELLI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.480/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Cinco (código 45913), localizada no bairro Parque dos Buritis, passa a denominar-se Rua “Pioneiro Joaquim de Paula”.

Autor: Vereadora Miriam Brandão Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Cinco (código 45913), localizada no bairro Parque dos Buritis, para RUA “PIONEIRO JOAQUIM DE PAULA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.481/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Sete (código 45418), localizada no bairro Residencial Alabama, passa a denominar-se Rua “Neusa Quissi”.

Autor: Vereadora Miriam Brandão Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Sete (código 45418), localizada no bairro Residencial Alabama, para RUA “NEUSA QUISSI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.482/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Avenida Dois (código 46098), localizada no Residencial Annita Bongiovani, passa a denominar-se Avenida “Annita Bongiovanni Cordeiro”.

Autor: Vereador João Barbosa Ferreira
– “Joãozinho da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Avenida Dois (código 46098), localizada no Residencial Annita Bongiovani, para AVENIDA “ANNITA BONGIOVANNI CORDEIRO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.483/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dezoito (código 46078), localizada no Residencial Annita Bongiovani, passa a denominar-se Rua “Otaviano Cordeiro de Andrade”.

Autor: Vereador João Barbosa Ferreira
– “Joãozinho da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua dezoito (código 46078), localizada no Residencial Annita Bongiovani, para RUA “OTAVIANO CORDEIRO DE ANDRADE”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.484/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Oito (código 46048), localizada no bairro Residencial Annita Bongiovani, passa a denominar-se Rua “Antônio de Menezes Costa”.

Autor: Vereador Demerson Dias –
“Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Oito (código 46048), localizada no bairro Residencial Annita Bongiovani, para RUA “ANTÔNIO DE MENEZES COSTA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.485/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Nove (código 44963), localizada no bairro Residencial Moacyr Trentin, passa a denominar-se Rua “Marco Antonio Almodova”.

Autor: Vereador José Alves da Silva Júnior – “Professor Negativo”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Nove (código 44963), localizada no bairro Residencial Moacyr Trentin, para RUA “MARCO ANTONIO ALMODOVA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.486/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dez (código 45168), localizada no bairro Vida Nova Presidente Prudente II, passa a denominar-se Rua “Cabo Aristeu Pedro dos Santos”.

Autor: Vereador Mauro Marques das Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dez (código 45168), localizada no bairro Vida Nova Presidente Prudente II, para RUA “CABO ARISTEU PEDRO DOS SANTOS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/07/2021	36.283,43
ICMS	13/07/2021	2.096.831,65
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	13/07/2021	53.300,24
SME – FEB FUNDEB	13/07/2021	1.711.260,50

Presidente Prudente, 13 de Julho de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças